



**GARCEZ ADVOGADOS
ASSOCIADOS**
OAB/RS 160

INFORMATIVO 15/2024 | JULHO

PRORROGADO O PRAZO PARA ADESÃO AO APOIO FINANCEIRO

PORTARIA MTE Nº 1.034, de 27 de junho de 2024
(Publicada no D.O.U. de 27.06.2024, Edição: 122-B, Seção 1, Extra B, pág. 1)

Foi publicada a Portaria MTE nº 1.034/2024, que prorrogou o prazo para adesão ao pagamento do Apoio Financeiro estabelecido pela Medida Provisória nº 1.230/2024 e regulamentado pela Portaria MTE nº 991/2024 (conforme noticiado no Informativo nº 14/2024).

Assim, a **adesão e a declaração de redução do faturamento e da capacidade de operação** do estabelecimento em decorrência dos eventos climáticos **deverá ser realizada via Portal Emprega Brasil - Empregador, no endereço <https://servicos.mte.gov.br/empregador/>, até às 23h59 do dia 12 de julho de 2024.**

Efetuada o pedido de adesão acompanhado da declaração de redução do faturamento e da capacidade de operação do estabelecimento, os dados enviados serão analisados e o pagamento do Apoio Financeiro poderá ser **deferido** (se todas as informações estiverem corretas e as condições de elegibilidade forem atingidas) ou **indeferido** (na hipótese de não preenchimento dos requisitos previstos na Portaria MTE nº 991/2024).

No caso de deferimento do pedido, para as **adesões realizadas até o dia 26 de junho de 2024, permanecem inalterados os prazos para pagamento previamente estabelecidos pela Portaria nº 991/2024**, ou seja, nos dias **08 de julho de 2024 e 05 de agosto de 2024**.

Já para as **adesões realizadas entre 27 de junho e 12 de julho de 2024**, a primeira parcela será paga no dia **22 de julho de 2024**.

A Portaria entrou em vigor em 27 de junho de 2024 e pode ser acessada no seguinte link: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mte-n-1.034-de-27-de-junho-de-2024-568313718>.